



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

26.06.2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 26 de junho de 2019 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 29/05/2019;
- b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 18/05/2019;
- c) Análise das contas do mês de maio de 2019;
- d) Relatório de investimentos 05/2019;
- e) Contratação de assessoria financeira.

Sob a Presidência do Conselheiro Vanderlei Furoni, foi declarada aberta a reunião, passando-se a palavra Secretário Isaque Pereira da Silva, o qual fez a chamada, registrando-se as presenças de: Andressa Colnaghi Nassori, Isaque Pereira da Silva, José Carlos Zorneta, José Onofre Lourenço, Leoni Aparecido de Oliveira, Renato Aparecido Biagi e Vanderlei Furoni.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos conforme segue:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 29/05/2019 – a ata foi lida e aprovada pela unanimidade dos presentes;
- b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 18/05/2019 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central.
- c.) Análise das contas do mês de maio de 2019 - As contas foram aprovadas por unanimidade dos presentes, uma vez que não foram verificadas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia. O Conselheiro Renato solicitou esclarecimento sobre o pagamento dos dois ocupantes do cargo de auxiliar administrativo do IPMC, que tem remunerações diferentes, foi esclarecido pelo Diretor Superintendente, via whatsapp que um deles esta desempenhando as funções de analista previdenciário durante o período de licença prêmio da titular do cargo. Foi lida a Certidão dos repasses dos débitos devidos ao IPMC; até a competência 05/2019, a Prefeitura, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, o Imes Catanduva está em débito com relação ao parcelamento 257/2015 e 610/2017, bem como a contribuição previdenciária patronal de 12/2018, 13º/2018, março, abril e maio de 2019 no montante de R\$ 597265,11. A certidão foi anexada à ata.

- d.) Relatório de investimento 05/2019 – O Conselheiro Renato explanou sobre o relatório de investimentos elaborado pela LDB Assessoria, conforme segue:

Em maio de 2019
Retorno de 0,99%
Meta de 0,64 %
No ano
Retorno de 6,41%
Meta de 4,71%
Patrimônio de R\$ 282.489.085,73.



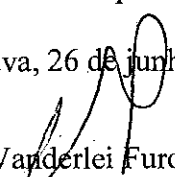
Instituto de Previdência dos Municipitários de Catanduva


Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

e) Contratação de assessoria financeira – Por unanimidade, foi autorizada a prorrogação com a LDB, no valor de R\$ 390,00, mensais.

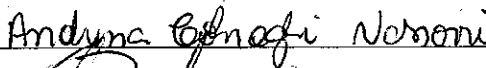
Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 26 de junho de 2019.

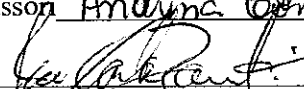

Vanderlei Furoni
Presidente


Isaque Pereira da Silva
Secretário

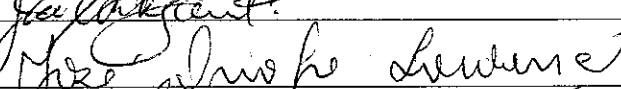
Andressa Colnaghi Nassori



José Carlos Zorneta



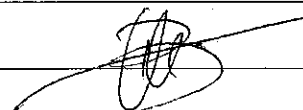
José Onofre Lourenço



Leoni Aparecido de Oliveira



Renato Aparecido Biagi





Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação ao repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue:

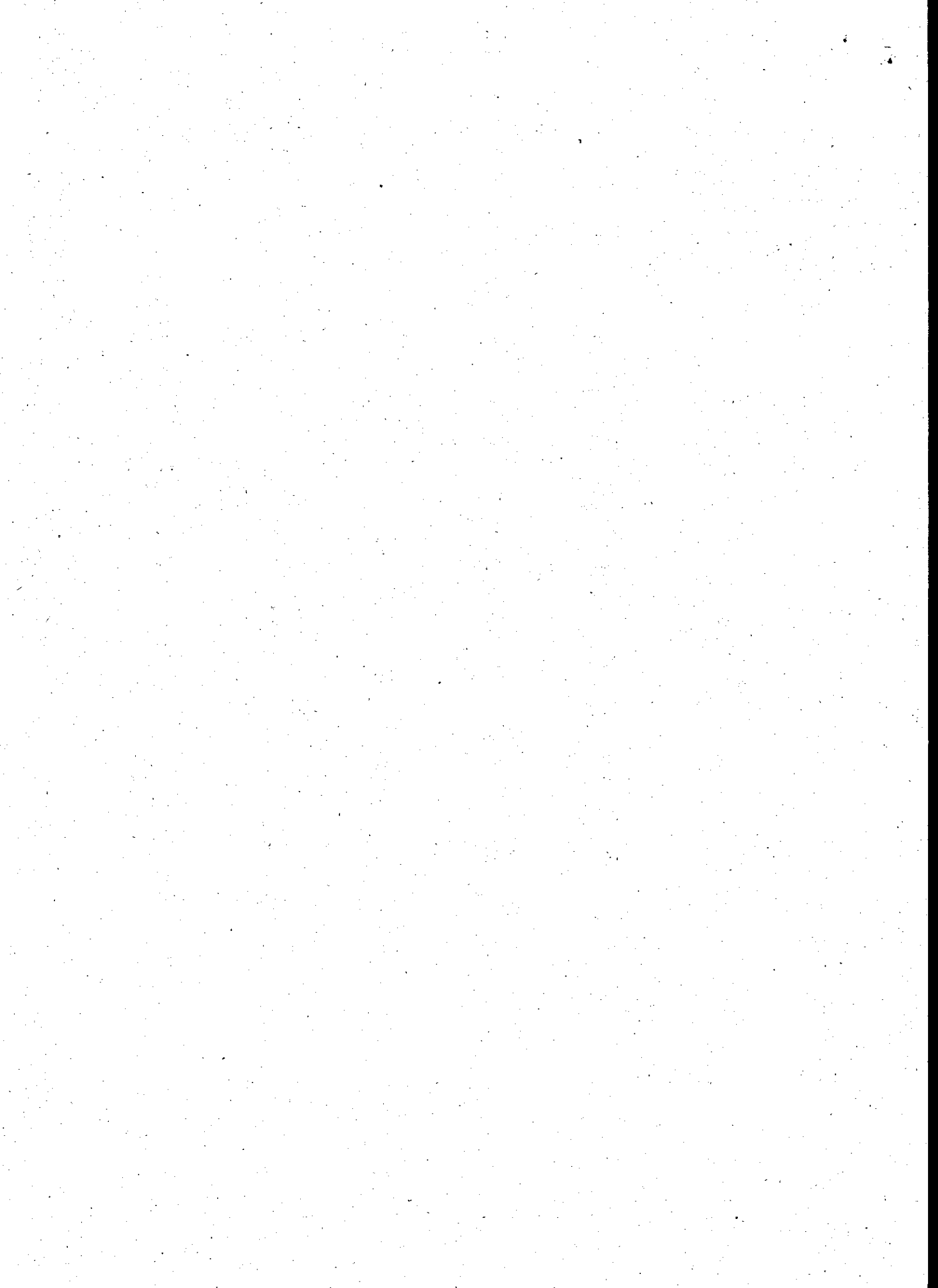
A Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 05/2019.

O Imes Catanduva está em débito com relação à contribuição patronal e aos parcelamentos nº 257/2015 e nº 610/2017, na seguinte conformidade:

Relato	valor	Vencimento
Parcela 39/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 18.648,94	27/06/2018
Parcela 12/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 32.238,19	27/06/2018
Parcela 42/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 19.214,43	27/09/2018
Parcela 15/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 33.187,09	27/09/2018
Parcela 44/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 19.588,11	27/11/2018
Parcela 17/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 33.807,01	27/11/2018
Parcela 46/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 19.744,40	28/01/2019
Parcela 19/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 34.047,38	28/01/2019
Contribuição previdenciária patronal 12/2018	R\$ 93.104,62	15/01/2018
Contribuição previdenciária patronal 13/2018	R\$ 96.681,96	15/01/2019
Contribuição previdenciária patronal 03/2019	R\$ 80.786,02	15/04/2019
Contribuição previdenciária patronal 03/2019 Tx Adm.	R\$ 4.367,55	15/04/2019
Contribuição assistência médica patronal 03/2019	R\$ 15.283,84	15/04/2019
Contribuição previdenciária patronal 04/2019	R\$ 77.672,31	15/05/2019
Contribuição previdenciária patronal 04/2019 Tx Adm.	R\$ 4.198,50	15/05/2019
Contribuição assistência médica patronal 04/2019	R\$ 14.694,76	15/05/2019
Contribuição previdenciária patronal 05/2019	R\$ 76.369,63	17/06/2019
Contribuição previdenciária patronal 05/2019 Tx Adm.	R\$ 4.128,60	17/06/2019
Contribuição assistência médica patronal 05/2019	R\$ 14.448,31	17/06/2019
Total.	R\$ 692.211,65	

Catanduva, 26 de junho de 2019.

Edson Andrella
Diretor Superintendente.





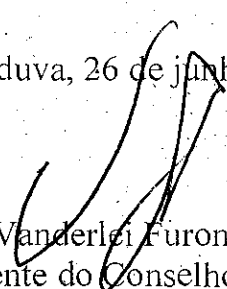
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de maio de 2019 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”**.

Catanduva, 26 de junho de 2019


Vanderlei Furoni
Presidente do Conselho Fiscal

